



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 024

SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 46.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Escolha do Dr. Adib Jatene para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Saúde do Estado de São Paulo.

DEPUTADO CAIO POMPEU — Invasão do Líbano por forças da Síria. Desconvocação, sem conhecimento de seus membros, de reunião da CPI que investiga possíveis atos de corrupção na administração pública.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Presidente do Banco do Brasil, no sentido da instalação de agências desse estabelecimento em cidades do Piauí. Concessão de crédito diferenciado para a agropecuária nordestina.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Entrevista concedida pelo Deputado Bezerra de Melo, defendendo a prorrogação do mandato do Governador Salim Maluf.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Medidas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a segurança de sua população.

DEPUTADO WALTER SILVA — Apelo ao Sr. Ministro da Justiça em favor de providências que determinem a devolução, pela Procuradoria Geral da República, de processo que se encontra ajuizado na 22.^a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Considerações sobre o pronunciamento do Sr. Deputado Caio Pompeu, feito na presente sessão, a propósito de desconvocação de reunião da CPI que investiga possíveis atos de corrupção na administração pública.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 1, de 1981-CN, que dispõe sobre a aposentadoria dos Juizes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de "quorum", após usarem da palavra os Srs. João Gilberto, Djalma Bessa e Jorge Cury.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 47.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CORREIA LIMA — Observações sobre a atuação política desenvolvida pelo Senador Alberto Silva no Estado do Piauí.

DEPUTADO ALDO FAGUNDES — Críticas que vêm sendo feitas ao Decreto-lei n.º 1.820, quanto à política salarial nele instituída.

DEPUTADO ALVARO VALLE — Instituição do Prêmio Alfredo Machado Quintela, objetivando o desenvolvimento e o interesse pela literatura juvenil.

DEPUTADO LUIZ BAPTISTA — Deficiências do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Espírito Santo, com relação ao atendimento da preparação eleitoral.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 94/80, que altera e acrescenta dispositivos na Constituição Federal, para o fim de tornar regra o ensino gratuito a cargo do Poder Público. **Votação adiada**, por falta de "quorum".

Proposta de Emenda à Constituição n.º 95/80, que altera a redação dos §§ 3.º e 4.º do artigo 39 da Constituição Federal. **Votação adiada**, por falta de "quorum".

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		
Semestre	Cr\$	800,00
Ano	Cr\$	1.600,00
Via Aérea:		
Semestre	Cr\$	2.500,00
Ano	Cr\$	5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 46.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Rícha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meireles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Eptácio Cafeiteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linha-

res — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odufio Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gersoni Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Códio — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Caryalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Aroldo Molleta — PDS;

Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, até o Sr. Paulo Maluf às vezes acerta. Tudo é possível na vida. O Governador de São Paulo, ao designar o insigne médico, Dr. Adib Jatene, para Secretário de Estado dos Negócios da Saúde, deve tê-lo feito num dos seus raros momentos de lucidez — dele Paulo Maluf — desprezando, talvez, a sua megalomania e as más companhias também, pois escolheu um homem de bem, ativo e probo. Mas, num Governo daquele tipo, como é o do Sr. Paulo Maluf, que se tem sustentado por uma política também "daquele tipo", é muito difícil sobreviver um Adib Jatene. Um Secretário da Saúde que se preocupe mesmo com a saúde do povo; um Secretário da Saúde que deseje tão-somente que 2.000 atendentes dos postos hospitalares sejam qualificados, não terá como resistir às feras políticas que rodeiam a taba do Sr. Paulo Salim Maluf.

O Sr. Paulo Salim Maluf contará pela primeira vez em sua história política, com a minha solidariedade, se verdadeira a notícia dos jornais de que não vai ceder à pressão de alguns políticos medíocres que ainda vivem de nomeações em postos de saúde da periferia da Capital e das cidades do interior, os quais querem derrubar um dos seus Secretários, senão o único, que empresta alguma dignidade ao Governo daquele senhor no Estado de São Paulo.

Mas o que é isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas? Um grupo de Deputados estaduais do PDS, que não mereceriam a vereança da menor cidade do País, por interesses contrariados com relação a uma servente, a um atendente de um posto de saúde, estão descobrindo até que o Sr. Adib Jatene, das classes conservadoras de São Paulo, é um subversivo e que a Secretaria de Saúde está infiltrada desses alementos. Tenho a impressão até de que, se demorar mais um pouco, Sr. Presidente, Srs. Congressistas — e essa gente merece ouvir algo jocoso, apesar de ser esta Casa uma instituição séria — daqui a pouco, repito até as bactérias dos laboratórios daquela Secretaria poderão estar infiltradas de germes comunistas. É lamentável que existam, na esfera estadual de São Paulo e mesmo na nacional, políticos que, por qualquer interesse contrariado, se tornem adversários de homens de bem. Neste momento exato, e a frase não deve ser pinçada isoladamente, estou com o Sr. Paulo Salim Maluf, por manter no cargo o Sr. Adib Ja-

tene, homem que é orgulho para o Brasil e que dá até um certo colorido ao pálido Governo de S. Ex.^a Era esta comunicação que queria fazer, pois se trata de um problema de saúde num dos Estados mais populosos do País.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Caio Pompeu.

O SR. CAIO POMPEU (PP — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, na tarde da última terça-feira, na cidade de São Paulo, realizou-se uma inusitada passeata com mais de 500 pessoas. Partiu do Zable Clube do Brasil, que fica numa pequena travessa da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, tomando a direção do Parque do Ibirapuera, onde se localiza o gabinete do Prefeito Municipal. Quem, a priori, viu os pacíficos integrantes daquela romaria, entre assustado e incompreensível olhar, procurava uma resposta do porquê daquele movimento, que irrompeu e quebrou a monotonia da grande metrópole paulista.

Era, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a colônia dos libaneses residentes em São Paulo, que, de uma forma ordeira, protestava contra a violência inominável que os exércitos sírios praticam contra a cidade libanesa de Zahle. Uma faixa negra reverenciava a morte de mais de 180 pessoas e o ferimento de mais de 4 mil irmãos de sangue. Quem assistiu à passagem desses imigrantes libaneses e seus descendentes pelas ruas da capital de todos os paulistas pôde ver a dor e a indignação estampadas nas suas fisionomias, refletindo a incompreensão frente ao cerrado bombardeio da aviação síria à população civil, de cerca de 150 mil habitantes que vivem na cidade incrustada entre as belas colinas e ao largo do rio Bardauni.

A manifestação dos imigrantes e seus descendentes que moram em São Paulo não é um fato isolado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Ato desse tipo já foram realizados nos últimos dias nos Estados Unidos e França, e outros estão sendo preparados.

O mais importante nesses movimentos é alertar a opinião pública nacional e internacional contra a matança indiscriminada, pois massacres não têm motivos justificáveis.

Quero, portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, desta tribuna do Congresso Nacional, unir minha voz à dos milhares de libaneses que encontraram guarida em nossa terra e dizer que, ao lado deles e de toda a população brasileira, assisto indignado a essa violência contra o ser humano.

Não há como entender que após as ordens de cessar-fogo do governo libanês, após os incessantes apelos internacionais no sentido da cessação dos combates, e das advertências de Washington a Damasco, não haja um basta para as tropas sírias, que fustigam e matam seres humanos inocentes.

Não posso aceitar e quero condenar qualquer ato de violência, toda e qualquer agressão aos Direitos Humanos, principalmente se essa agressão põe em risco a paz mundial, que ultimamente tem sido um artigo frágil nas mãos dos vorazes pelo Poder.

Por derradeiro, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, apresento nesta Sessão minha solidariedade aos imigrantes libaneses e seus descendentes, que enfrentam, neste instante, um dos mais angustiantes dias de sofrimento, de dor.

Sr. Presidente, peço vênha a V. Ex.^a para expor a esta Casa a minha absoluta surpresa, a minha revolta e o meu repúdio pelo que neste exato momento está acontecendo na chamada CPI da Corrupção. Tendo sido marcada para hoje de manhã uma reunião, foi a mesma desmarcada, sem ter sido ouvido o Plenário da respectiva Comissão. O Deputado Claudino Sales, seu Presidente, sem ouvir o Plenário que havia resolvido, convocou o advogado Walter Amaral para prestar o seu depoimento hoje, simplesmente, *sponte propria*, sem ouvir ninguém da respectiva Comissão, desconvocou os seus membros. Para nossa surpresa, o próprio advogado Walter Amaral, cuja passagem fora paga pela CPI, assim como a estada no Hotel Alvorada, para os dias 8, 9 e 10, pagas também pela CPI, foi ontem à noite desconvocado. É evidente que os Partidos da Oposição, lá representados por todos os seus Líderes, não poderiam assistir, impassíveis, a um ato de arbitrariedade e de violência como este, praticado contra o Congresso Nacional, impedindo o funcionamento de um de seus órgãos normais, como é uma CPI.

Fique aqui lavrado o nosso protesto e a certeza de que tal ato arbitrário não poderá servir de prelúdio a ser argüida para qualquer atitude menos democrática posterior a esta reunião. O depoimento do Sr. Walter Amaral está sendo ouvido. Aqueles que são surdos não conseguiram fazer dele um mudo, e esta Casa receberá, por escrito, o seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em várias oportunidades temos dirigido apelos ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Oswaldo Colln, e

em outras, ou simultaneamente, ao Sr. Alésio Vaz Primo, Diretor da Carteira de Crédito Agrícola daquele mesmo banco.

Sr. Presidente, o Nordeste, principalmente o Piauí, precisa de maior número de agências daquela grande instituição, de maior número de postos avançados. Embora tenham sido atendidos alguns Municípios, outros ainda se ressentem da falta de um estabelecimento de crédito bancário que possa contribuir para seu desenvolvimento econômico, principalmente no setor agropecuário. De modo que louvamos essa iniciativa do Presidente do Banco do Brasil, mas queremos reiterar o nosso apelo no sentido de que outras agências sejam implantadas.

Aproveitamos o ensejo para lembrar aqui a necessidade de instalação de uma agência no Município de Pedro II, o que já vem sendo pleiteado há mais de três décadas. Trata-se de um Município desenvolvido, próspero, é a terra das opalas, somente produzidas na Austrália, e que representam uma segurança, um esteio para a população daquela região, principalmente para os garimpeiros, para a população pobre. O Município possui uma área agrícola desenvolvida, um comércio regular e um artesanato avançado, conhecido em todo o Estado e até em outros pontos do Brasil.

Por outro lado, temos Barras, à margem do rio Carotoã, cidade cujo progresso salta à vista, com uma atividade pecuária e agrícola considerável. Por várias vezes nos manifestamos a respeito disso e procuramos traduzir os sentimentos, os anseios e os apelos daquela população. Estamos certos de que o Banco do Brasil nos atenderá.

Ainda queremos transmitir os apelos recebidos dos representantes do Município de Pio IX, no meu Estado. Embora o Banco do Brasil tenha criado uma agência em Fronteiras, Município próximo a Pio IX, este tem a necessária estrutura para o funcionamento de uma agência desse mesmo estabelecimento de crédito. Queremos ainda lembrar ao Governo a necessidade de se estabelecer um crédito diferenciado para o Nordeste, principalmente para a atividade agropecuária. Os juros impostos à agricultura no Nordeste não permitem a sustentação dessas atividades e, por certo, teremos que abandoná-las.

Queremos, ainda, informar que o PROAGRO, instituição destinada a ressarcir ao agricultor pelos prejuízos da plantação comprometida pela ação das águas ou pela estlagem, segurava-o na base de 100% do valor da produção perdida, daquilo que foi aplicado na lavoura e na pecuária. Mas esse critério não foi adotado em muitas agências do Banco do Brasil naquela região e já se afirma que foi reduzido para 80%. Este ano seria, reduzido ainda mais, chegando a 70%. Assim, os agricultores que perderam importâncias consideráveis na agricultura e pecuária não terão restituídos esses valores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o parlamentar-prorrogacionista, antes de lançar a indecente, imoral e corrupta tese de prorrogação dos mandatos legislativos, anunciou, na cidade de Mogi das Cruzes, o desejo de ver ampliado o tempo de ocupação, por mais dois anos, do atual ocupante do Palácio Bandeirantes. Isso demonstra que o seu autor está a serviço do Sr. Paulo Maluf e, na verdade, quer mesmo é ver o prazo do inquilino atual do Bandeirante prolongado por dois anos.

Sabedor de que, sem a força da máquina oficial poderosa que o Estado de São Paulo representa, o seu nome seria lançado à vala comum dos que nada têm a acrescentar ao desenvolvimento político, econômico ou social brasileiro, o Sr. Maluf deseja, com ardor incontrolado, a prorrogação do seu próprio mandato até 1984, para continuar aliciando figuras e parlamentares visando ao seu projeto presidencial. Para isso utiliza o peso financeiro da máquina estatal paulista alimentada pelo valoroso trabalho do seu povo.

É a estratégia foi lançar a tese nacionalmente. É aí que aparece a figura do empresário educacional de Mogi das Cruzes, travestido de Deputado Federal, para tentar desmoralizar, ainda mais, a classe política. Exatamente no único poder que apesar de 1/3 "biónico" do Senado, é a única representação que tem cheiro de povo, porque todos nasceram das urnas, vale dizer, desta hostia cívica.

No dia 21 de março de 1981, no "Diário de Mogi", em manchete estampando "Bezerra de Melo Defende Prorrogação do Mandato do Governador Paulo Maluf", e seguindo-se entrevista que transcrevemos, a tese prorrogacionista surgiu. Somente uma semana depois foi que o seu autor passou a falar dos mandatos parlamentares.

Lerei a entrevista para que integre este modesto pronunciamento e se dê o valor legal da prova. A rigor, a prorrogação de mandatos é indecente e imoral. Só os corruptos a querem, não desejando o julgamento popular nas urnas de 1982.

Eis o texto:

"MELO QUER MAIS DOIS ANOS DE GOVERNO PARA MALUF"

O deputado federal Manoel Bezerra de Melo (PDS) defendeu ontem, em Mogi das Cruzes, a prorrogação por mais dois anos do mandato do governador Paulo Salim Maluf fazendo um apelo "não ao governo federal, mas a Deus", para que as condições econômicas e políticas brasileiras "nos deixe Maluf no governo de São Paulo, não somente até 1982, mas até 1984, quando se completar o tempo de governo do presidente João Figueiredo, com o qual o governador tão bem está afinado". As declarações do deputado foram feitas durante as solenidades de inauguração das novas instalações do Centro Estadual Interescolar Presidente Vargas, na qual se encontravam presentes o governador Paulo Salim Maluf e o secretário Luiz Ferreira Martins, da Educação.

O governador não comentou o assunto, mas o deputado Manoel Bezerra de Melo, após o término das solenidades de inauguração, justificou o seu posicionamento citando como base o fato de haver sido "sempre favorável" à prorrogação dos atuais prefeitos, o que "veio tranquilizar muito a nossa classe política". Citando como exemplo Mogi das Cruzes, onde segundo ele, existe "um prefeito dinâmico, hábil e inteligente", o deputado afirma que "a grande maioria dos municípios de São Paulo e do Brasil ganhou com esta prorrogação, porque quando o povo elege um bom administrador, ele não está querendo saber de colocar um outro em seu lugar. Foi isso que aconteceu no caso dos prefeitos". Na opinião de Bezerra de Melo, esta justificativa serviria também como base para a prorrogação de mandatos dos atuais governadores, deputados estaduais, federais e senadores.

Lembrando que a principal razão da prorrogação dos mandatos dos prefeitos "foi a grande inflação que estava corroendo a Nação", o deputado conclui, quase assustado:

"Ora, meu Deus do céu! A inflação não foi dominada, a inflação continua, ela é o grande Cavalo de Tróia; quer dizer, aquilo que é o presente de mais grego que já tivemos aqui no Brasil. Então eu acredito que o motivo permanece e ainda com mais profundidade. Quer dizer, um motivo ainda mais sério porque a inflação não só não foi dominada, mas cresceu em números assustadores".

Lembrando que as previsões da Fundação Getúlio Vargas que prevêem um índice inflacionário superior a 150% para este ano, Bezerra de Melo diz não ver "como não se dominando a inflação, se fazer com tranquilidade uma eleição. Então, em virtude de termos um governador como Paulo Salim Maluf — um homem que se impôs em São Paulo quando muita gente não acreditava no seu comando, na sua liderança e governo; quando havia muita fofoca, muita inveja e politicagem — é que defendo a sua continuidade no governo paulista".

O deputado classifica a prorrogação de mandatos para uma coincidência com as eleições à presidência da República como "a solução mágica, o ovo de Colombo encontrado para resolver o impasse que vivemos atualmente". Ele acredita, inclusive, que a prorrogação "não mexeria em nada com a abertura política, pois, afinal, a abertura não é só voto, não só eleição. Abertura política é boa administração e quando se está com boa administração, como a do governador Maluf, seria muito bom prorrogar o mandato dele".

Fator Econômico

O deputado diz acreditar na prorrogação dos mandatos de governadores, deputados e senadores "diante do contexto em que nós vivemos, pois é de grande risco. Acreditamos que haverá eleições no próximo ano para vereadores e prefeitos apenas". Para Bezerra de Melo, "com essa solução, nós daríamos um grande avanço na democracia, na solução do problema econômico nacional, no problema da inflação e no do custo de vida. O pleito seria mais uma vez adiado para termos condições melhores em 1984 de elegermos, aí sim, o presidente da República, os governadores, deputados e senadores".

"Somente dessa forma — diz Bezerra de Melo — eu acreditaria numa eleição geral sem traumas, porque esta

eleição do próximo ano, se não for adiada, vai ter muito trauma."

E o principal desses traumas citados por Bezerra de Melo seria o fator econômico. "Não é que nós tenhamos medo", diz ele. "É que da maneira como a inflação está, não existe no mundo governo que ganhe eleição. Isso é mundial; isso é histórico. Então, nós teríamos aqui em São Paulo uma derrota muito grande, como em quase todo país. Todo mundo, praticamente, votaria contra o governo o que resultaria numa vitória muito grande das oposições. Isso, no entanto, não seria justo para um governo que tem se sacrificado, como o governo central e o governador Paulo Salim Maluf, em favor do povo".

Na opinião do deputado pedessista, a prorrogação beneficiaria também a oposição, que tem bancadas majoritárias, em várias localidades. "Em compensação, nós teríamos pelo menos mais dois anos de tranquilidade econômica para podermos acertar o passo. Enquanto não acertamos o passo, na situação em que vivemos, nada se poderá pensar em termos de eleição, de abertura e democracia".

Para Bezerra de Melo, "democracia, em primeiro lugar, é ter dinheiro no bolso para comprar; é o povo ter dinheiro para adquirir bens, ter panela cheia; é o povo não andar pedindo esmola; é o povo do Nordeste ter estes recursos que vão ter agora; é o povo de São Paulo ter seus dissídios coletivos muito bem homologados com seus sindicatos. Então, quando o povo estiver satisfeito, quando o salário der para encher a barriga do povo, então eu acho que a eleição é uma consequência lógica. Mas eleição de barriga vazia, é um absurdo."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o aumento do índice de criminalidade nas regiões metropolitanas, notadamente no Rio de Janeiro, tem sido focalizado de forma controversa porque, até agora, nenhuma providência objetiva foi adotada pelo Governo para prevenir ou combater a violência. Tramita nesta Casa projeto de minha autoria criando o Instituto Nacional de Criminalidade justamente para, através de pesquisas, conhecer as causas do problema e oferecer subsídios ao Governo para se estabelecer uma política de prevenção e repressão à criminalidade. Esse projeto dorme o sono da inocência na Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, o motivo principal da minha presença nesta tribuna é contestar as críticas ultimamente feitas, por seus antigos desafetos, ao Governador do Estado do Rio de Janeiro. O Governador Chagas Freitas, homem sensível, melhorou o padrão de vencimentos das duas Polícias, a Militar e a Civil; aumentou os efetivos de ambas, sendo que, na Polícia Militar, foram admitidos mais 2 mil membros, com o apoio da Inspeção Geral das Polícias Militares, órgão federal, reclassificou o funcionalismo da Polícia Civil, premiando velhos funcionários de nível superior com o acesso à Academia de Polícia e, conseqüentemente, à carreira de delegado. A Polícia Civil, hoje conscientizada de suas responsabilidades, tem vencimentos melhores. Espera apenas que a Polícia Militar a coadune como órgão auxiliar, ou que, paralelamente, exerça essa espinhosa missão de dar segurança aos cidadãos e ao seu patrimônio. O General-Comandante das Polícias Militares prometeu equipar melhor a Polícia Militar do Rio de Janeiro, para que ela, pelo menos, se compatibilize em armamentos com os dos marginais. Hoje, Sr. Presidente, já assaltam bancos no Rio de Janeiro na base de cinco ou seis escopetas, quatro ou cinco metralhadoras, armamentos privativos do Exército e da própria Polícia. Ninguém pesquisa a origem das armas, ninguém apura nada. A verdade é que o marginal está melhor armado do que a própria Polícia.

Sr. Presidente, apesar de tudo isso, da revolta geral de um povo desarmado, descrente, ameaçado permanentemente no tocante à vida e ao seu patrimônio, o Governador Chagas Freitas tem envidado todos os esforços, tem dado tudo de si e do seu Governo para dar maior segurança ao cidadão fluminense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um dos postulados mais importantes e um dos princípios mais significativos da nossa Constituição Federal é a autonomia e a independência dos Poderes entre si.

Sr. Presidente, trago à consideração da Casa um pedido de providência em assunto que, a nosso ver, implica na violação des-

se preceito constitucional. Na Justiça do Trabalho foi ajuizada e julgada uma reclamação trabalhista da Sra. Vandá de Freitas Neto contra a Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional, Repartição Sanitária Pan-americana em Brasília. A reclamação foi ajuizada na 22.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro. Essa sentença transitou em julgado e, apesar de a reclamada ter sido regularmente citada, não contestou a reclamação, tornou-se revel e condenada no pagamento integral da condenação. Teve seus bens penhorados por decisão do Tribunal de Justiça e, em plena execução da sentença, a Procuradoria-Geral da República requisitou o processo através de ofício dirigido ao Juiz daquela Junta do Trabalho, assinado pelo Procurador da República José Arnaldo da Fonseca, requerimento datado de 27 de maio de 1980. O processo se encontra até hoje retido pela Procuradoria desde o dia 31 de outubro de 1980, portanto, desde 7 ano passado. Apesar dos reiterados pedidos e notificações da Justiça para que a Procuradoria da República devolva esse processo, ela não o faz, sob argumentos os mais especiosos, o que implica dizer que o Poder Executivo brasileiro está sendo pressionado por uma organização internacional da qual faz parte, para que esse processo não chegue ao fim na sua execução.

Ora, Sr. Presidente, não é possível que tal aconteça. Por mais razões que a União tenha, não sendo ela parte no processo, não tendo sido ela notificada ou citada para qualquer das fases processuais, não sendo, portanto, a União ré, autora, oponente, ou assistente, não há nenhuma figura jurídica que permita ao Governo da República requisitar um processo já em fase de execução, em prejuízo não só da pessoa interessada, da reclamante, como do próprio Poder Judiciário, que se vê, assim, submetido a uma medida arbitrária, violenta, que não encontra respaldo na lei. Se a União realmente quer participar do processo, que decline a sua sua condição de parte e ingresse judicialmente nessa ação. Mas o que não pode a União fazer, através da Procuradoria-Geral da República, é requisitar um processo no qual não é parte, retê-lo e não devolvê-lo à execução. Essa situação se torna insustentável, porque as notificações da Justiça não são atendidas pela Procuradoria-Geral da República.

Parece-me que o assunto é grave, porque é mais uma demonstração de arbítrio e de violência que este sistema impõe aos demais Poderes da República. Nós, do Poder Legislativo, já estamos cansados de ser embaraçados nas nossas decisões, nas nossas deliberações. Está aí o projeto das prerrogativas, que foi vencido nesta Casa pela Maioria que, docilmente, aceita as ordens do Palácio do Planalto. Essa mesma ingerência abusiva e corrosiva sobre o Poder Judiciário está sendo executada neste caso concreto que trago à consideração da Casa.

E para que não pareça que estamos aqui inventando um problema que realmente é grave, quero dizer que o processo da reclamação trabalhista tem o n.º 2.101, de 1975, e veja V. Ex.ª que já estamos em 1981. O último pedido de intimação é datado de 18 de março de 1981. O juiz atendeu ao petitório do advogado, Dr. Hugo Antunes, em favor da sua cliente, D. Vanda de Freitas Neto, mas até hoje a Organização Mundial da Saúde nem cumpre o julgado nem permite que o Governo brasileiro o faça cumprir.

Parece-me, portanto — repito — que o assunto é de sua gravidade. Peço providências ao Ministério da Justiça para que determine à Procuradoria-Geral da República a devolução imediata do processo àquela Junta do Trabalho, para que ela possa dar cumprimento a sua decisão, já transitada em julgado e, portanto, insuscetível de alteração, seja por que expediente for.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, permito-me prestar um esclarecimento em torno do pronunciamento proferido, ainda há pouco, na sessão de hoje, pelo ilustre Deputado Calo Pompeu, sobre o comparecimento à CPI que apura fatos irregulares, porventura praticados na administração federal, advogado Walter Amaral.

A CPI, inicialmente, aprovou um roteiro, apresentado pelo ilustre Deputado Walber Guimarães, do Partido Popular. O roteiro de S. Ex.ª não sofreu qualquer contestação, não foi emendado e obteve unânime aprovação naquela CPI. Então, havemos de observar rigorosamente, para ordenamento dos trabalhos, todo o roteiro consubstanciado em vários itens. Cuida o primeiro item do Congresso da União Postal, patrocinado pela Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos; o item 2 trata de apurar fatos ocorridos com o Banco Econômico e o item 3 é sobre a empresa Lutfalla.

A Comissão ouviu primeiro autoridades sobre a Empresa dos Correios e Telégrafos. O item segundo trata do problema do cheque do Banco Econômico. Decidida a convocação do Deputado Walter Amaral para falar sobre a Empresa Lutfalla, o Sr. Presidente da Comissão, Deputado Claudino Sales, verificou o lapso e tratou prontamente de corrigi-lo, não desconvoando o advogado Walter Amaral. S. Ex.ª apenas adiou sua convocação, e o advogado teve ciência dessa iniciativa. A princípio, por sinal, recusou-se a rece-

ber o aviso do Presidente da CPI. Depois o expediente chegou às mãos de S. S. por intermédio da portaria do hotel onde se encontra hospedado.

O que se entende é que, se não for obedecido o roteiro que a própria Comissão aprovou, haverá o tumulto, a confusão, o caos e, conseqüentemente, o rendimento será mínimo, ou quase nada. Busca-se, na verdade, apenas e com isenção, apurar os fatos indicados no requerimento da CPI. Porém temos que atender a um processo, a uma sistemática, a um ordenamento, porque sem isso, evidentemente, não alcançaremos o objetivo a que se destina a CPI, que é apurar por inteiro os fatos determinados.

Era essa a retificação que julguei por bem fazer nesta oportunidade, para mostrar a versão exata de um fato que partiu de uma iniciativa que atende ao Regimento desta Casa, como houve por bem decidir o Presidente da Comissão, Deputado Claudino Sales. É propósito da bancada do Governo emprestar a sua colaboração no sentido de que todos os fatos indicados tenham a devida apuração, mas para isso é necessário que atendamos a um roteiro, a uma norma ou a um processo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 94, de 1980, que altera e acrescenta dispositivos na Constituição Federal, para o fim de tornar regra o ensino gratuito a cargo do poder público; e 95, de 1980, que altera a redação dos §§ 3.º e 4.º do art. 39 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 1, de 1981-CN, que dispõe sobre a aposentadoria dos Juizes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, tendo

PARECER, sob n.º 3, de 1981-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e à Emenda n.º 8, oferecendo subemenda às Emendas n.ºs 1 a 6, e contrário às Emendas n.ºs 7 e 9.

Em discussão o projeto, as emendas e a subemenda.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje é uma manhã feliz para o Congresso Nacional. Primeiro, porque estamos votando um projeto que faz justiça a pessoas que se dedicam à causa pública, como Juizes Temporários dos Tribunais do Trabalho, dos Tribunais Eleitorais, e assim por diante e que não eram obrigados, até aqui, por uma proteção previdenciária e de aposentadoria. Em segundo lugar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, porque uma alteração substancial ao projeto inicial foi acolhida e será, com certeza, consagrada neste plenário.

O projeto, como veio para esta Casa, deixava fora dos benefícios pretendidos os Vogais e os Juizes Classistas que militam nas Juntas de Trabalho, em todo o Brasil. Ora, esses constituem, numericamente até, a clientela maior de um projeto desse tipo. Algumas interpretações jurídicas quiseram ver a figura do-Vogal como uma pessoa fora do entendimento amplo de Juiz Temporário, contemplado pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que determinava que lei ordinária, posteriormente, haveria de aposentar. Mas foi entendimento unânime da Comissão Mista do Congresso Nacional que o Vogal deva ser amparado também por esta aposentadoria, como também que sua figura deva ser entendida como pertencente à categoria geral dos Juizes Temporários, no espírito da LOMAN — Lei Orgânica da Magistratura Nacional — lei complementar que determinou a convicção da lei ordinária que, hoje, estamos votando.

Está duplamente-feliz o Congresso Nacional neste dia. Primeiro, porque estamos preenchendo um vazio de injustiça que havia na legislação brasileira. Segundo, porque o projeto de origem do Executivo foi emendado na Comissão Mista, e a emenda será aprovada neste Congresso, que, por sua vez, ampliou o projeto do Executivo. Raramente, conseguimos uma ampliação substancial como esta, num projeto de lei de origem do Executivo.

Devemos, hoje, nos reportar um pouco à história. Através de décadas, este problema da aposentadoria dos Juizes Temporários, especialmente aqueles que foram nomeados para os Tribunais Superiores da União, provocou celeuma jurídica no País. Não havia um documento ou um diploma legal que amparasse a pretensão dessa classe. Certa feita, o Congresso Nacional chegou a aprovar um decreto legislativo concedendo aposentadoria a um juiz, ato que havia sido rejeitado pelo Tribunal de Contas, e cuja decisão fora confirmada, posteriormente, pelo Supremo Tribunal Federal. Outra

vez, o Executivo aposentou certo Juiz Classista e, igualmente, o Tribunal de Contas rejeitou a aposentadoria, cancelando-a. Então, a Nação tem cometido injustiças para com pessoas que destinaram grande parte de suas vidas ao exercício da função de Juiz Temporário, de Juiz Classista, de Vogal nas Juntas de Conciliação e Julgamento, e de Juiz Temporário nas altas cortes do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Superior do Trabalho. Essas injustiças estão sendo corrigidas. É inadmissível que uma pessoa que exerça esse mister, durante 5, 10 anos, e que chegue à velhice na condição de Juiz Classista de Tribunal Superior da União, ou de Juiz Classista de uma Junta, que tenha dado tudo de si em favor desse ministério, que tenha cumprido um mandato, ocupado um lugar no aparelho judiciário nacional, não seja amparada por aposentadoria.

Feliz foi o Tribunal Superior do Trabalho, ao dar origem a este projeto de lei; feliz foi o Executivo, ao encaminhar a mensagem ao Congresso Nacional; feliz, muito feliz, é o Congresso Nacional, nesta data, ao aprovar o projeto que veio do TST, que veio do Executivo, mas também ao ampliá-lo, para atingir os Vogais, os representantes de patrões e empregados perante as Juntas de Conciliação e Julgamento de todo o País.

Portanto, esta é uma das raras manhãs felizes que podemos viver neste Congresso Nacional, ao vermos que o processo legislativo caminhou, no bom sentido, dentro desta Casa, através da Comissão Mista e do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a proposição ora em discussão tem a sua origem no parágrafo único do Art. 74 da Lei Complementar n.º 35, de 1979, que estabelece:

“Art. 74 ...

Parágrafo único — Lei ordinária disporá sobre aposentadoria dos juizes temporários de qualquer instância.”

O projeto do Executivo recebeu 9 emendas, sendo que elas se destinaram ao parágrafo único do Art. 1.º, ao Art. 4.º e ao Art. 11. Os demais dispositivos não foram emendados, interpretando-se como se obtivessem, como realmente conseguiram, a aprovação do texto da Comissão Mista do Congresso Nacional. As emendas, na verdade, buscaram aperfeiçoar o projeto; e um dos itens de maior relevo no processo legislativo é o que concerne em a proposição ser emendada. E para nossa satisfação, o Poder Legislativo ofereceu uma contribuição valiosa à proposição do Executivo. Seis emendas cuidaram do parágrafo único do Art. 1.º, que foram, logo, aceitas pelo Relator, consubstanciadas na subemenda, para que fossem incluídas no Art. 1.º, parágrafo único, do Projeto, alínea d, assim redigida:

“Aos juizes classistas, que, como vogais, integram as Juntas de Conciliação e Julgamento.”

É um preceito de grande conteúdo, de justiça social, que a Comissão houve por bem aceitar. Aliás, o próprio projeto já disciplina uma matéria da maior repercussão social. Há outra Emenda, que não mereceu a homologação da Comissão, mas tem o apoio da Maioria neste instante, que é a Emenda de n.º 8.

Vê-se, pois, numa apreciação geral, que o Projeto teve a colaboração valiosa do Poder Legislativo. Mas Emendas 7 e 9, rejeitadas, têm muita coisa incluída na de n.º 8, não sendo exagero acentuar-se que, praticamente, todas as Emendas serão aprovadas. Esta proposição contou, repito, com a colaboração valiosa do Poder Legislativo, no que diz respeito à inclusão da aposentadoria para os Vogais.

É bom sublinhar que a Emenda n.º 8 é aditiva, pois acrescenta *in fine*, ao art. 4.º, a expressão “ou, não estando, ou houver exercido por mais de dez anos contínuos”. Dá, portanto, direito à aposentadoria ainda que o aposentando não se encontre no exercício do cargo, desde que o tenha exercido por mais de dez anos contínuos.

Eis por que, considerando o alcance social destas proposições, a bancada do Governo houve por bem não só aprovar o projeto, mas também a subemenda e a Emenda n.º 8 como contribuições que objetivam dar maior amplitude à justiça social da proposição de iniciativa do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Jorge Cury — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, após estudo acurado da proposição ora em debate, chegamos à conclusão de que a Maioria, ao adotar as emendas aduzidas ao projeto original, vai provocar o veto go-

vernamental, uma situação paradoxal dentro dessa mesma proposição. Nós, que representamos aqui uma fração das Oposições brasileiras, queremos advertir a ilustre bancada governista quanto à responsabilidade que terá se, porventura, for vetado o art. 11, complementado com a Emenda n.º 8, da lavra do ilustre Senador Aloysio Chaves, pois, enquanto o projeto original beneficia os juizes que tenham tido efetivo exercício após a edição da Lei Complementar n.º 35, a Emenda vai retroagir esse prazo em praticamente 10 anos. A responsabilidade, então, passará às mãos da bancada governista se, em função da emenda como está redigida, advier veto que, inexoravelmente, alcançará toda a estrutura do projeto original. A redação emprestada à mesma é de tal forma inteligente, que vai permitir um veto parcial, porque, ou serão alcançados aqueles juizes que se beneficiaram com a Lei Complementar n.º 35 ou, então, não haverá condições de o Governo aprovar ou vetar essa emenda pela metade. Por quê? Porque ela está redigida nos seguintes termos — e pediria a atenção da ilustrada Liderança do Governo para esse aspecto:

“Farão jus ao benefício de que trata esta lei, com efeitos financeiros devidos somente a partir de sua publicação, os juizes temporários que, mesmo antes dela, tenham implementado as condições para a aposentadoria, observado o disposto no art. 4.”

E no caput diz:

“Nas hipóteses previstas no art. 2.º, itens II e III, a aposentadoria somente será concedida se o juiz temporário, ao implementar a condição, estiver no exercício da magistratura e contar pelo menos cinco anos, contínuos ou não, de efetivo exercício no cargo, ou, não estando, o houver exercido por mais de dez anos contínuos.”

Vejam bem, o perfeito entrosamento que existe entre o art. 4.º e o art. 11. A mutilação de qualquer um vai implicar a derrubada da intenção do Governo de conceder aposentadoria dentro dos limites que ele traçou ao mandar sua mensagem ao Congresso. Por quê? Porque justamente com vistas ao art. 4.º do projeto original é que pode ser concedida aposentadoria nos termos do próprio projeto.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, advertir a Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, no melhor sentido, a ilustrada bancada do Governo quanto à responsabilidade que vai recair sobre ela, no caso de veto, responsabilidade que não poderá ser imputada às Oposições, de que teriam deixado passar *in albis* um fato de tamanho relevo na discussão da proposição.

Mais ainda, Sr. Presidente, estamos de pleno acordo no que se refere ao ingresso dos Vogais nos benefícios da lei. Isso, data máxima vênua, foi uma odiosa discriminação o Governo mandar para esta Casa um projeto propondo aposentadoria de uma gama de juizes que têm a mesma origem que os Vogais. Dir-se-ia: os Vogais não têm função judicante. Com a máxima vênua, eles têm função judicante. E tão veraz é nossa assertiva que, quando os juizes trabalhistas de primeiro grau lançam sua sentença, eles não editam a sentença: fazem uma proposta à Junta daquilo que entendem, dentro das suas razões de direito, de conceder, a procedência ou improcedência da ação. E, mais ainda, quando os dois Vogais, representantes do empregado e do patrão, dissentem da sentença, o voto do juiz togado fica vencido, ficando incumbido um dos dois Vogais de redigir a sentença que se tornou vencedora. Em função de quê? Em função dos dois votos dos juizes classistas. Então, isso é função judicante. E essa discriminação em boa hora foi solvida dentro do Congresso com as emendas apresentadas à proposta original, acrescentando o direito aos vogais de primeiro grau, aos juizes vogais de primeiro grau, que são temporários também, com mandatos idênticos àqueles que integram os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho. Estabeleceram-se os mesmos impedimentos e, para simplificar, os mesmos ônus e bônus dos Vogais de primeiro grau.

Quanto a esse aspecto estamos de pleno acordo com as emendas no sentido de estender o direito aos Vogais. Apenas estamos fazendo essa advertência, que não é bem advertência, mas, sim, uma sugestão à Liderança do Governo, de que atente bem para o problema a fim de se não deixar de conceder um direito a uma gama enorme de juizes em função de uma emenda que poderá mutilar por inteiro a intenção do Governo, salvo se a Liderança da Maioria já recebeu orientação para não vetar o artigo.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado Jorge Cury, entendo que V. Ex.ª faz uma advertência muito séria e até muito precedente à Casa com relação à redação desse art. 11, segundo a Emenda n.º 8, do nobre Senador Aloysio Chaves. Eu, realmente, fiquei sensibilizado com os argumentos de V. Ex.ª e antevejo o perigo de um veto presidencial a esta disposição, com prejuízo do conjunto da lei. E V. Ex.ª cobra da nobre Liderança do PDS, a Maioria nesta Casa a garantia da nossa concordância à aprovação dessa emenda, e de que o texto do projeto não receberá o veto presidencial. La-

mentavelmente, parece-me que a Liderança do PDS não tem condições de fazer esta garantia a todos nós. Normalmente deveria, não fosse a ingerência do Palácio do Planalto nesta Casa, sobretudo em cima do partido de V. Ex.^a Fosse ele um partido independente, livre para decidir nesta Casa, segundo a consciência dos seus integrantes, e não poderíamos ter esta garantia, esta certeza. Mas a tradição, já de 17 anos, é de que a Maioria é dócil e aceita passivamente a orientação e os vetos do Poder Maior, que é o Poder Executivo. Então, diante desse impasse que V. Ex.^a nos coloca, realmente ficamos preocupados. O projeto na verdade, tem sua tramitação até o dia 25 de abril deste ano. O razoável seria a suspensão dessa votação e a que a Mesa colocasse este projeto proximamente em votação para que se pudesse fazer um estudo mais aprofundado do conjunto da lei, do projeto, das suas emendas, e que a própria Maioria pudesse consultar o Palácio do Planalto, trazendo-nos a garantia de que esta emenda não será votada. Fora daí, Deputado, estaremos diante de um impasse.

O SR. JORGE CURY — Até posso trazer à colação um fato concreto ocorrido nesta Casa: quando tramitaram as alterações concernentes à Lei Orgânica, apresentamos emenda reduzindo o número de indicações de juizes pra promoção por merecimento, de 5 indicações consecutivas — e daí a nomeação se tornaria imperativa e compulsória — para 3 indicações. Recebemos o placet — lembro-me bem de que o Presidente da Comissão era o brilhante ex-Senador Henrique de La Rocque, que tanto engrandeceu a Câmara, o Senado, o Congresso Nacional, recebendo até o adjetivo terno e afetivo de "frei", hoje um dos Ilustres Ministros do Tribunal de Contas da União. S. Ex.^a, porque é homem de um coração maior do que o Brasil, sensibilizado com a justiça de nossa emenda, manteve contato direto com figuras de relevo no Palácio do Planalto. Tivemos o placet do Palácio do Planalto. A emenda foi aprovada, e, para surpresa, estupefação geral, foi vetada. De forma que, agora, desejávamos saber se realmente o Governo liberou essa emenda, tal como ela está redigida.

O Sr. Djalma Bessa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE CURY — Com muito prazer.

O Sr. Djalma Bessa — V. Ex.^a faz algumas observações sobre modo procedentes, mas há de convir em que, ao formular sua pergunta, sabe que a Liderança do Governo não tem condições de responder. Atente V. Ex.^a que são dois Poderes distintos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo. O Poder Legislativo está fazendo a sua parte; o projeto foi examinado, recebeu emendas, que foram aprovadas quase na sua totalidade. Mas a tomar um compromisso em nome do Executivo de não se opor, não vetar o projeto, estaremos invadindo uma seara que não é a nossa. Atente V. Ex.^a que o ilustre Deputado Walter Silva se contradiz, porque, ao mesmo tempo em que alega que a bancada do Governo ouve as recomendações do Palácio, pede que esta mesma bancada procure o Palácio para saber se vai ou não vetar o projeto. É, pois, nosso propósito examinar o projeto no âmbito do Poder Legislativo, deixando ao Executivo exercer as suas atribuições constitucionais. Mas não há dúvida nenhuma de que as ponderações de V. Ex.^a são objetivas pelas observações feitas. Um veto à Emenda n.º 8, ao art. 11 do projeto, pode, em vez de ampliar direitos, como propõe a referida emenda, cercear, reduzir ou limitar substancialmente o direito que o próprio projeto assegura.

O SR. JORGE CURY — Agradeço o aparte a V. Ex.^a, que tem sempre o condão de fazer luzir qualquer discurso nesta Casa, pelo talento e brilho de sua singular inteligência. Contudo, acho ainda, alertado pela informação obtida através da Liderança do Governo, que constitui um perigo iminente a aprovação dessa emenda tal qual está redigida.

Veja bem, ilustre Deputado Djalma Bessa, se o Governo vetar esta emenda e aproveitar o projeto original, ou não vetar, estará tudo bem. Se ele não vetar, estará tudo bem, mas se vetar criará um problema sério para nós. Se vetar a Emenda n.º 8 pela metade, como é que ele se vai arrumar com o restante da emenda? Se vetar o caput da Emenda n.º 8 e rejeitar a segunda, estaremos também numa grave dificuldade para saber a partir de que prazo começaria a vigor o direito desses juizes temporários, no caso, especialmente, da Justiça do Trabalho.

Então, ilustre Deputado Djalma Bessa, tenho a impressão de que poderíamos adiar a votação da matéria até de comum acordo, como a proposição tem o seu prazo dilatado até o dia 25, porque é possível que estejamos incidindo num erro de visualização. V. Ex.^a sabe que a exegese é muito controversa. V. Ex.^a é um brilhante advogado e sabe muito bem que, às vezes, lê-se um tratadista e tem uma impressão sobre determinado artigo de lei, e quando se lê um outro, as opiniões se conflitam e divergem entre si. Então, não seria nada demais se a Liderança do Governo, de comum acordo com as Lideranças das Oposições, ditasse por algumas horas, o prazo para votação deste projeto, para reestudarmos esse aspecto que poderá ser daninho para a estrutura basilar do projeto.

De forma que fica lançado o meu apelo a V. Ex.^a, ilustre Líder do Governo, para que, de comum acordo com as Oposições, adie

essa votação por algumas horas, já que o prazo de votação do projeto vai até o dia 25, para que essa matéria sofra um reestudo. É possível até que ao seu final sobrenade convencimento contrário a este que acabei de sustentar nesta tribuna.

Indago da Liderança do Governo se vai atender ao nosso apelo.

O Sr. Djalma Bessa — Diria a V. Ex.^a que há, como é inteiramente compreensível, um grande interesse entre os juizes classistas na aprovação desse projeto.

O SR. JORGE CURY — É evidente.

O Sr. Djalma Bessa — Devo até acentuar a V. Ex.^a que encontra-se nesta Casa o Sr. João Vicente, líder dos metalúrgicos de São Paulo, que se deslocou para cá justamente para acompanhar a votação desta proposição.

O SR. JORGE CURY — Quero confessar ainda a V. Ex.^a que sou um ardoroso defensor da representação classista nos tribunais.

O Sr. Djalma Bessa — Se V. Ex.^a propõe que a matéria seja adiada, não temos por que nos opor.

O SR. JORGE CURY — De comum acordo. Um requerimento conjunto não custa.

O Sr. Djalma Bessa — V. Ex.^a conta com o nosso apoio pela iniciativa que teve de adiar a apreciação da proposição.

O SR. JORGE CURY — Por algumas horas, para que se faça um reestudo, porque, inclusive, quero confessar que pode ser que eu esteja incidindo em grave erro na interpretação desses artigos.

Mas fica a advertência: o Deputado Walter Silva, que representa a Minoria nesta Casa, neste instante, também se mostrou apreensivo. V. Ex.^a, por outro turno, também se mostra apreensivo. Há assim uma apreensão geral no sentido do aperfeiçoamento da proposição.

De forma, Sr. Presidente, que conforme visto, o requerimento pode ser conjunto entre os Líderes da Maioria, da Minoria e do PTB para o efeito que ponderamos desta tribuna. Quero reiterar que estamos de pleno acordo com as demais emendas que aproveitamos os vogais, e achamos até que elas fizeram justiça muito grande a esta gama que foi injustiçada no projeto original do Governo.

Fica lançado o nosso requerimento conjunto da Liderança do Governo, da Minoria e do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não havendo mais nenhum Sr. Congressista desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O Sr. Walter Silva — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o Deputado Walter Silva, para uma questão de ordem.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o assunto se apresenta realmente controvertido. Como V. Ex.^a deve ter observado, pelas palavras judiciosas do Líder do PTB, Deputado Jorge Cury, e diante da tergiversação da Liderança da Maioria, o projeto está a merecer de todos nós, sobretudo essa Emenda n.º 8, um estudo mais acurado, mais sensato. Nós da Oposição, queremos realmente contemplar os vogais. Subcrevo, no particular, as palavras do Deputado Jorge Cury, porque, na verdade, não se entende por que alguns Juizes Temporários devam ser contemplados e não todos. Estamos perfeitamente de acordo com o projeto e com as emendas, especialmente com a Emenda n.º 8. Entretanto, pesa sobre ela a ameaça do veto presidencial, o que faria derruir todo o conjunto do projeto e da lei em si.

Como é evidente a falta de quorum, quero indagar da Presidência se garante à Casa recolocar em votação, até o prazo do seu esgotamento, isto é, até o dia 25 de abril, essa mesma proposição, para que possamos, então, de maneira mais coerente, mais sensata, mais paciente, mais estudada, votá-la, sobretudo sabendo-se de antemão se o Palácio do Planalto vai ou não vetar a emenda.

De sorte que, se V. Ex.^a Sr. Presidente, garantir que, realmente, cumprindo a determinação regimental, colocará a matéria em votação, até o dia 25, pedimos que adie a votação, ante a evidente falta de quorum observada, no plenário, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Mesa declara, em primeiro lugar, que está encerrada a discussão. Em segundo lugar, há evidente falta de quorum, e, de acordo com o Regimento, não há o que discutir. Mas, antes de encerrar a sessão, quero informar que, de acordo com a Assessoria da Mesa, o prazo fatal para discussão, aprovação ou rejeição da lei em discussão será dia 25 de abril. Provavelmente, no dia 22, às 18,30 horas, será posto em pauta o assunto em debate.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

ATA DA 47.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 9 DE ABRIL DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugô Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fraguelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Djandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Valdo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcello — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Nêy Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léio Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saranago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bías Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Cristóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guariróba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Ademar de Barros Filho — PDS; Airon Sandoval — PMDB; Airon Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcello — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB;

Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kifuri — PDS; Aroldo Molleta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cloni; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Arténir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Correia Lima.

O SR. CORREIA LIMA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Sr. Alberto Silva,

hoje Senador da República em decorrência do prematuro e lamentável falecimento do titular, Senador Dirceu Arcoverde, nos últimos meses, demonstra um comportamento que está a inquietar um ponderável grupo de eleitores que lhe dá apoio político no Piauí. Servidor público no Ceará, sem qualquer conotação política no seu Estado, por influência de um parente afim, foi escolhido pelo Presidente da República de então para conduzir o Governo do Estado do Piauí. Inegavelmente bem assessorado, mais se comunicou com os teresinenses do que com os restantes Municípios e fazendo uma administração concentrada na Capital em detrimento do desenvolvimento harmônico do Estado, ganhou uma popularidade indiscutível. A seguir, nos braços da Revolução, usando a sublegenda da ARENA, não conseguindo derrotar o ex-Governador Dirceu Arcoverde, entretanto, obteve a primeira suplência, na realidade o mandato, pois o seu adversário apenas sobreviveu poucos dias após a posse. Outro fato a seu favor, lamentável sob todos os títulos, foi o falecimento do insubstituível Senador Petrônio Portella. Beneficiado politicamente pela ausência do nosso convívio dos dois maiores líderes piauienses, tratou o Sr. Alberto Silva de consolidar as suas bases no vazio político e sentimental que atingiu o Estado do Piauí. Maquinou então a idéia de que deveria somar a sua popularidade a um posicionamento de oposição, tendência eleitoral incontestada, dado os tropeços do Governo Federal ante as aflições econômicas. Colocou uns antolhos para não olhar a ré nem as laterais, retirou do seu pensamento qualquer fixação que lhe indicasse ser um produto típico de um Governo revolucionário e, sem nenhum constrangimento, arrumou as malas e ingressou num Partido de oposição, o PP. Tudo bem, até aí tratava-se de uma atitude pessoal, passível de recriminações, porém uma repetição. Laborou, nos meses seguintes, na transferência do seu contingente eleitoral para as fileiras do Partido Popular. Quem assim procede, relegando condicionamentos de natureza moral, é, evidentemente, um carreirista ou age por reflexos fisiológicos. É minha opinião pessoal que o Sr. Alberto Silva é carreirista e fisiológico, tanto que no Piauí é oposição e na Capital da República Governo e dos mais qbedientes. Um seu eleitor, em visita às dependências do Congresso teve a oportunidade de vê-lo, ausentar-se do plenário do Senado para facilitar a aprovação de uma matéria de interesse do PDS. É um procedimento corriqueiro, gerador de sorrisos nos seus pares e muito produtivo no retorno do Governo para si e seus familiares.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para que nenhuma pessoa no Piauí possa pensar que estou apenas expressando opinião pessoal e parcial, desejo inserir no meu discurso, depoimento do Deputado estadual Engenheiro João Lobo. Este parlamentar piauiense possui quatro Legislaturas, foi o Líder do Governo do Sr. Alberto Silva na Assembléia Estadual e seu mais forte cabo eleitoral na última campanha. Diz João Lobo, na reunião dos líderes do PMDB — **Jornal do Brasil**, primeiro caderno, edição de quarta-feira, 8-4-81: "Disse ainda que a Oposição estadual está congregada em torno do Senador Alberto Silva, na sua luta contra o Governador Lucídio Portella, o que não deixa espaço para o PMDB. Lançamos um candidato suicida ao Governo, o ex-Deputado Celso Barros. Mas a vitória será do Senador Alberto Silva e, em seguida, temos a certeza, ele ingressará no PDS. O difícil é convencer o povo de que o Senador do PP vai para o PDS, depois de eleito".

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, não vejo razões para aceitar silenciosamente, o processo de mistificação de que lança mão o Sr. Alberto Silva. Na realidade, é um direito do cidadão se opor ao Governo e este bloco de piauienses está sendo enganado. O seu líder cumpre um papel especialíssimo, ostenta coragem no Piauí e é extremamente subserviente às ordens da liderança do PDS, o que é decepcionante.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Deputado Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, estão chegando ao Congresso Nacional inúmeras manifestações de crítica ao Decreto-lei n.º 1.820, de 11 de dezembro de 1980, quanto à política salarial nele instituída.

As críticas se endereçam mais ao art. 13 do referido diploma, porque faz discriminação entre titulares da mesma categoria profissional, quando diz:

... "As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias."

Quer dizer, Sr. Presidente, a União se exime de cumprir a lei, que vale apenas para os outros...

Além disso, tal dispositivo vai agravar a situação interna nas repartições públicas, criando tratamento distinto, quanto à re-

muneração, entre servidores com igual título, igual grau universitário e igual atribuição funcional.

Estou encaminhando à Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados os documentos que tenho recebido, para que lá esta matéria seja examinada. Mas, desde logo, permito-me fazer este registro no Congresso Nacional, porque se trata de Decreto-lei, que tem de ser votado aqui.

E, para ilustrar este rápido pronunciamento, desejo transcrever o texto da exposição que me foi encaminhada pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul e outras entidades profissionais. A análise feita nesse documento merece ser considerada pelo Congresso Nacional.

O texto é o seguinte:

"As entidades que subscrevem este documento, representativas de amplos segmentos da população brasileira atingidos pelo Decreto-lei n.º 1.820, de 11-12-80, e especialmente seu art. 13, sentem-se no dever de se dirigir a Vossa Excelência, para considerar o que segue:

a) o citado diploma legal, em seu conjunto, não faz justiça à laboriosa classe dos Servidores Cíveis da União, pois não contempla a reivindicação de um reajuste salarial que viria a recompor o poder aquisitivo perdido sucessivamente em várias oportunidades anteriores;

b) não atende igualmente ao acompanhamento da política salarial ditada pela CLT de "reajuste semestral" e a concessão do 13.º salário;

c) vem criar um sério conflito de competência na esfera judicial, ao ignorar direitos iguais entre os funcionários de quadro e os regidos pela CLT;

d) quanto ao art. 13 do citado Decreto-lei, vem na prática revogar a legislação em vigor, que assegura o salário mínimo profissional a várias categorias;

e) a se tornar efetivo, vem ameaçar uma antiga conquista de várias categorias e bloqueia a luta de outras pelo salário mínimo profissional;

f) os seus efeitos serão fatalmente estendidos aos poderes estaduais, municipais e ao setor privado, para reduzir e até eliminar o salário mínimo profissional de seus funcionários;

g) o desalento que trará essa medida aos atuais estudantes e futuros técnicos em sua perspectiva profissional;

h) a abrangência da medida alcançaria grande número de profissionais que exercem, na área da função pública, atividades reguladas por legislação específica;

i) a grave responsabilidade de que são depositários os profissionais vinculados às entidades que subscrevem este documento, cuja contribuição é fundamental ao desenvolvimento e à segurança do País;

j) o grande prejuízo que acarretará ao nosso desenvolvimento tecnológico, pelo desestímulo aos futuros profissionais, culminando com a possível evasão de nossos melhores cérebros;

l) o achatamento a que será submetido o servidor público, já onerado por diversas formas de descontos, pode prever o emperramento de toda a máquina burocrática federal, com os reflexos imaginários;

m) finalmente, considerando que esse Decreto-lei número 1.820/80 é gerador de tensão social, pela injustiça que representa, resultará daí a movimentação de todas as classes de profissionais de nível universitário do País.

Isto posto, consideramos de nosso dever chamar a especial atenção de Vossa Excelência, para a campanha que estamos desenvolvendo em âmbito nacional, cujo objetivo é a reformulação do Decreto-lei n.º 1.820 e seu art. 13.

Acreditamos que Vossa Excelência, sensível aos nossos propósitos, tomará a iniciativa de retificar a mensagem enviada ao Congresso, fazendo justiça aos milhares de servidores deste País."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Alvaro Valle.

O SR. ALVARO VALLE (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é conhecida de todos a importância da literatura juvenil e o que ela representa, sobretudo no momento em que procuramos formar hábitos de leitura numa idade em que, se sedimentados, permanecem por toda uma longa vida.

A literatura infantil e juvenil é muito pouco estimulada em nosso País. Seus autores mal encontram editores que a possam publicar, sem embargo de também serem desestimulados pelo Poder Público que não a protege com prêmios, com concursos, como acontece em outras situações.

Por isto merece destaque e louvor a iniciativa do escritor Ary Quintella, conhecido por sua obra no Brasil e fora dele, que, recentemente, com o estímulo de sua esposa, instituiu o prêmio "Alfredo Machado Quintella", que perpetuará a memória de seu filho. Ary Quintella soube buscar, em sua dor de pai, as forças necessárias para transformá-las em uma obra que, seguramente, marcará em nossas Letras uma posição e nos abrirá campo para novos momentos na literatura juvenil brasileira.

Em homenagem a Alfredo Machado Quintella e para conhecimento deste Congresso, passo a ler o texto do regulamento do Prêmio "Alfredo Machado Quintella":

"FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL REGULAMENTO DO PRÊMIO ALFREDO MACHADO QUINTELA DA FNLIJ

1 — Visando a incentivar o aparecimento de bons textos para jovens, a Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil instituiu, com base na alínea d do art. 3.º de seus Estatutos, o prêmio Alfredo Machado Quintella;

2 — Esse prêmio, cujo valor é uma doação anual do escritor Ary Quintella, é objeto de convênio entre a FNLIJ e o doador, e será entregue, a cada ano, no dia 7 de março, data de nascimento do jovem que lhe deu o nome;

3 — O Prêmio Alfredo Machado Quintella será concedido a original inédito de autor brasileiro, destinado a leitores na faixa juvenil;

4 — O valor do prêmio será do corresponde, em cruzeiros, a um mil dólares;

5 — Os originais deverão ser apresentados em três cópias datilografadas, apenas em uma face do papel, tamanho ofício, espaço dois, trinta linhas de setenta e duas batidas, exigindo-se um mínimo de 120 páginas;

6 — O autor assinará os originais com pseudônimo;

7 — Os originais serão acompanhados de envelope fechado contendo ficha com os dados de identificação do autor, bem como o pseudônimo. Este envelope deverá trazer sobrescrito o título da obra e o pseudônimo do autor;

8 — Os originais deverão ser enviados à sede da FNLIJ, rua da Imprensa, 16 — 10.º andar — sala 1.014 — CEP 20030 — Rio de Janeiro — RJ;

9 — As inscrições estarão abertas de 7 de março a 31 de julho de cada ano;

10 — O Conselho Superior da FNLIJ convidará uma comissão formada especialmente para o julgamento do Prêmio Alfredo Machado Quintella;

11 — Dessa comissão fará parte obrigatoriamente um membro ativo da FNLIJ, sendo os dois outros selecionados entre críticos e especialistas em Literatura Infanto-Juvenil;

12 — A comissão julgadora será remunerada por seu trabalho;

13 — A comissão julgadora terá 120 dias para apresentar o resultado de seu trabalho e seu julgamento será irreversível;

14 — A remessa de originais significará a aceitação, por parte do concorrente, de todas as exigências regulamentares e o não cumprimento de qualquer destes dispositivos implicará na sua desclassificação;

15 — A FNLIJ devolverá os originais a seus autores, desde que:

a) os solicitem até, no máximo, 90 dias após a proclamação dos resultados;

b) remetam, ao mesmo tempo, envelope selado e sobrescrito, que possa conter o material a ser devolvido;

(Parágrafo único. Decorrido o prazo de noventa dias, a que se refere a cláusula a), sem os originais serem reclamados pelos autores, ou, no caso da devolução pelo Correio, não serem atendidas as condições constantes da cláusula b), poderá a FNLIJ inutilizar o material remetido pelo concorrente sem que aos autores caiba o direito a qualquer reparação ou indenização.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1981."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o Sr. Deputado Luiz Baptista.

O SR. LUIZ BAPTISTA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejamos registrar nos Anais desta Casa a situação em que se encontra o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, que atravessa, no momento, sérias dificuldades com relação ao atendimento da preparação eleitoral no Estado.

Com a instalação da siderúrgica de Tubarão, tivemos uma violenta explosão populacional e, conseqüentemente, uma demanda muito grande de eleitores, a qual o Tribunal não tem condições de atender.

No ano de 1966 tínhamos 350 mil eleitores no Estado; presentemente, estamos com 850 mil e com uma grande massa de trabalhadores e operários que estão chegando em Tubarão, o que faz com que haja necessidade da preparação de seus títulos para as próximas eleições.

Falta espaço físico e pessoal no nosso Tribunal Regional Eleitoral, daí por que apelo, em nome daquela instituição, ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral no sentido de atentar para essa situação e tomar algumas providências para melhorar o serviço do referido Tribunal do Estado do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens Pre-

sidenciais n.ºs 21 e 22, de 1981-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.822 e 1.823, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da pauta da presente sessão, estão em fase de votação. Sendo evidente a falta de "quorum" em plenário, a Presidência deixa de submeter a votação das matérias.

São os seguintes os itens constantes da Ordem do Dia:

I

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 94, de 1980, que altera e acrescenta dispositivos na Constituição Federal, para o fim de tornar regra o ensino gratuito a cargo do Poder Público, tendo

PARECER, sob n.º 259, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela rejeição, vencidos os Senhores Senadores Cunha Lima e Itamar Franco e os Senhores Deputados Ruy Códio e Borges da Silveira.

II

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 95, de 1980, que altera a redação dos §§ 3.º e 4.º do art. 39 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 2, de 1981-CN, da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1-203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias.

SUMÁRIO

	Pág.
COLABORAÇÃO	
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional doutrina, jurisprudência prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A Machado Pauperio</i>	41
Comunicação Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luís Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionario público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juizes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provençiano Gallo</i>	297
INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computerizados de informações jurídicas	305
PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3ª edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 10,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS